

RESOLUÇÃO N° 003/99

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.000

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no parágrafo 1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE; “analogia juris”, aprova e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.000, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – Câmara Municipal

01.0100000 - LegislativaR\$ 1.050.000,00

01.0101000 - Processo LegislativoR\$ 1.028.500,00

01.0102000 - Fiscalização Financeira e

Orçamentária ExternaR\$ 21.500,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 - Despesa CorrentesR\$ 906.700,00

4000.00.00 - Despesa de Capital.....R\$ 143.300,00

Artigo 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentária da Câmara.

Artigo 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “analogia juris” e na Lei de Organização Municipal.

Artigo 4º - A Classificação Econômica de despesa se estenderá até o item, onde couber.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1999

VER. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE

VER. PEDRO CORRÊA ESCOBAR
1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÃO: O desdobramento das despesas encontra-se arquivada anexo a Resolução nº 003/99 na Secretaria Geral da Câmara.